



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BEM COMO, A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) TELA DE LED E DE 01 (UMA) MÁQUINA DE GELO SECO, PARA O ESPETÁCULO “A BOLHA” DO PROJETO CHAMA DA CULTURA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 16 A 20 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**CONTRATADA: ELEMAR H SCHUSTER ME**

**CNPJ Nº: 11.571.761/0001-10**

**ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ANTONINA, 318, CENTRO, CARAZINHO/RS.**

**VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

**LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:**

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de serviços de sonorização e iluminação, bem como, a locação de 01 (uma) Tela de Led e de 01 (uma) Máquina de gelo seco, para o Espetáculo “A Bolha” do projeto chama da cultura, que ocorrerá nos dias 16 a 20 de agosto de 2022 no Município de Barra Funda/RS.

A empresa deverá fornecer os seguintes serviços e/ou equipamentos:

**SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO – R\$ 17.000,00:**

- 07 (sete) Microfones sem fio para cantores (em pleno funcionamento);
- 03 (três) Microfones com fio, para diretor no espaço destinado para o controle de som e luz do espetáculo, para o diretor do espetáculo e equipes se comunicarem com os técnicos de som e luz (os técnicos de som e luz devem usar fone de ouvido para ouvir as coordenadas da produção, não colocando o som aberto em caixinhas de som);
- Sistema de retornos para a banda (possivelmente 10 músicos), que será formada por: Teclado, Bateria, Contrabaixo, Guitarra, Saxofone e Trompetes (os músicos ficarão espalhados em vários pontos do cenário, não existindo um ponto específico para a banda);
- Microfonação para os sopros da banda, bem como, cubo de Baixo e Guitarra;
- 01 (uma) Materia musical (o baterista só trará os pratos e a caixa);
- 04 (quatro) Monitores (caixas de retorno) espalhadas em pontos distintos, atrás do gigantesco cenário;
- P A suficiente e condizente com o tamanho do espaço;
- Mesa de som condizente com a necessidade do evento.

**SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – R\$ 18.000,00:**

- 30 (trinta) Canhões par;
- 20 (vinte) Set Ligth refletor;
- 70 (setenta) Canhões de Led de qualidade;
- 22 (vinte e dois) beam 5R (Moving) de qualidade;
- 04 (quatro) Mini brute;
- 04 (quatro) Elipsoidal;
- 02 (dois) Canhões seguidores de qualidade (os dois canhões devem ter a potência, não podendo um ser mais fraco que o outro). Obs: os controladores dos canhões seguidores devem usar um fone de ouvido como retorno para ouvir as coordenadas do diretor artísticos;
- Mesa digital para gravar mais de 100 cenas distintas do espetáculo;
- 02 (duas) Máquinas de fumaça em pleno funcionamento;
- Cabeamento suficiente para a distribuição necessária de todo o equipamento em um cenário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

de aproximadamente 100m por 70m (ginásio);

- Trelças suficientes para espalhar em pirulitos no cenário, e principalmente no teto do ginásio, onde fica a maioria dos pontos de iluminação.

**LOCAÇÃO DE TELA DE LED – R\$ 8.500,00:**

- Tela de Led de 06 (seis) metros de largura por 03 (três) metros de altura.

**LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE GELO SECO – R\$ 3.500,00:**

- 01 (uma) Máquina de gelo seco, em pleno funcionamento.

Quando da assinatura do contrato oriundo desta Dispensa, a empresa Contratada deverá apresentar Laudos técnicos e ART, referente ao objeto desta locação.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

**Tendo em vista que este objeto imputa em gasto único no exercício para este fim e dada a urgência da demanda, conforme Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

Cultura, Desporto e Turismo, a Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de sonorização e iluminação, bem como, a locação de 01 (uma) Tela de Led e de 01 (uma) Máquina de gelo seco, para o Espetáculo “A Bolha” do projeto chama da cultura, que ocorrerá nos dias 16 a 20 de agosto de 2022 no Município de Barra Funda/RS, encontra AMPARO LEGAL NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”*

**Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2014, p. 285) <sup>1</sup>**

*“Há, porém, dois aspectos preliminares que merecem ser considerados. O primeiro diz respeito à excepcionalidade, no sentido de que as hipóteses previstas no art. 24 traduzem situações que fogem à regra geral, e só por essa razão se abriu a fenda no princípio da obrigatoriedade. O outro diz respeito à taxatividade das hipóteses. Daí a justa advertência de que os casos enumerados pelo legislador são taxativos, não podendo, via de consequência, ser ampliados pelo administrador. Os casos legais, portanto, são os únicos cuja dispensa de licitação o legislador considerou mais conveniente ao interesse público.”*

**RAZÕES:**

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços da **J. ELEMAR H SCHUSTER ME** é porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos realizados.

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**DO PREÇO:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

- Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Justifica-se a presente Dispensa na necessidade urgente apresentada pelo Setor da Cultura do Município quanto a contratação de serviços de sonorização e iluminação, bem como, a locação de 01 (uma) Tela de Led e de 01 (uma) Máquina de gelo seco, para o espetáculo "A Bolha". Segundo o setor responsável o Projeto Chama da Cultura ocorre a muitos anos no Município de Barra Funda, e é um evento cultural cujos espetáculos reúnem mais de 20.000 pessoas, durante cinco dias de apresentação. Diversas Escolas dos Municípios da Região deslocam-se até Barra Funda para que seus alunos possam assistir os vibrantes espetáculos realizados pelos artistas locais.

Além de ofertar acesso à cultura, o Projeto também é responsável pela formação psicossocial de todas as crianças e jovens participantes, impactando positivamente na vida dos mesmos, afastando-os das drogas e da violência, possibilitando a oportunidade de crescimento pessoal e preparando-os para o futuro. Ou seja, a cultura ativa na comunidade é sinônimo de saúde, educação, bem-estar, etc. Além disso, o Projeto tem importante papel na comunidade barra-fundense, englobando a participação de grande parte das famílias do Município. Ao longo do ano, a comunidade se envolve com o Projeto, participando da organização e execução do espetáculo. Portanto, vai além do seu papel cultural, apenas como expressão artística, ele modifica a forma de viver da nossa população, oferecendo maior qualidade de vida aos munícipes.

No entanto, nos últimos dois anos, 2020 e 2021, devido a Pandemia Mundial decorrente do Covid-19, não foi realizado o espetáculo, visando a adoção das medidas de distanciamento social, conforme orientações da OMS, objetivando resguardar e proteger a saúde de toda a população. No início de 2022 foi trazido a baila a possibilidade de ser realizado o espetáculo, devido a importância cultural e social que tem para toda a população barrafundense, porém houve um surto da doença no Município, o que fez com que fosse adiada a decisão. No final de abril, com a significativa diminuição e estabilização dos casos de Covid-19, foi novamente trazido a pauta o assunto e decidiu-se pela realização do Espetáculo "A Bolha", no mês de agosto de 2022, no período de 16 a 20, visando manter viva a chama da cultura em nosso Município, além de permitir que a população local e regional possa desfrutar de um evento de laser, cultura, diversão e inclusão, despertando alegria, emoção e bem estar, sentimentos tão necessários nestes tempos difíceis por que temos passado.

Diante dessa decisão, passou-se a planejar e organizar toda a estrutura necessária para a realização do mesmo. Idealizou-se o cenário, os personagens, as fantasias, músicas, coreografias, etc, visando a realização de pesquisas de preços para a aquisição dos materiais necessários.

O Setor de Cultura informou através de ofício anexo que encaminhou ao Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul, pedido para que o Projeto Chama da Cultura, desenvolvido junto ao Município, fosse contemplado na LIC - Lei de Incentivo à Cultura do Estado, pois através do Projeto Chama da Cultura realiza-se o Espetáculo "A Bolha". Desde o encaminhamento, o Setor vinha acompanhando o andamento do Projeto junto ao Conselho Estadual, o qual em suas Sessões Ordinárias, faz as avaliações coletivas dos pleitos dos Municípios.

Ocorre que na última sexta-feira, no dia 22 de julho de 2022, foi recebido o ofício nº 039/2022 do Conselho Estadual de Cultura do Estado, que também segue anexo a este processo, informando que o Projeto Chama da Cultura não foi considerado prioritário e, portanto, não será agraciado com recursos da LIC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

Considerando a situação apresentada, sendo aprovado o referido projeto, o valor da LIC seria repassado diretamente ao Produtor Cultural credenciado que seria responsável pelas contratações dos serviços e materiais necessários. Dessa forma, o município se eximiria de qualquer responsabilidade em licitar.

No entanto, a ciência da negativa da aprovação do projeto ocorreu apenas na data de 22/07/2022, restando claro o tempo exíguo que temos para realizar a abertura de processo licitatório para as contratações de prestadores de serviços e locação de equipamentos.

Desta forma, resta ao Município custear todas as despesas relativas ao Espetáculo “A Bolha, e tendo ciência do tempo exíguo que temos para fazer as contratações dos prestadores de serviços e da locação de equipamentos, já que até 09 de agosto de 2022, a iluminação e a sonorização devem estar instaladas e funcionando para realização de ensaios e ajustes finais, restando apenas 07 (sete) dias úteis, a contar de hoje, para isso. Desse modo, faz-se necessária a imediata e urgente contratação.

BARRA FUNDA/RS, 28 DE JULHO DE 2022.

**MÁRCIA LUDWIG HENIKA,**  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BEM COMO, A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) TELA DE LED E DE 01 (UMA) MÁQUINA DE GELO SECO, PARA O ESPETÁCULO “A BOLHA” DO PROJETO CHAMA DA CULTURA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 16 A 20 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**CONTRATADA: ELEMAR H SCHUSTER ME**

**CNPJ Nº: 11.571.761/0001-10**

**ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ANTONINA, 318, CENTRO, CARAZINHO/RS.**

**VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( X ) Homologo a aquisição.  
(   ) Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 28 DE JULHO DE 2022.

---

**MARCOS ANDRÉ PIAIA,**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022**

**PARECER**

Entendo sob as penas da Lei, que o Edital do Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 28 DE JULHO DE 2022.

---

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BEM COMO, A LOCAÇÃO DE 01 (UMA) TELA DE LED E DE 01 (UMA) MÁQUINA DE GELO SECO, PARA O ESPETÁCULO "A BOLHA" DO PROJETO CHAMA DA CULTURA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 16 A 20 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**0606 13 392 0074 2100 339039 00000000 0001**

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 28 DE JULHO DE 2022.

---

**MARCOS ANDRÉ PIAIA,**  
PREFEITO MUNICIPAL